LEI Nº 1706/ 2017

(Revogada pela Lei Complementar nº **27**/2019)

Altera Lei Municipal nº 577, de 26 de abril de 1989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela II, do Anexo II, da Lei Municipal nº **577**/1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"

ANEXO II

...

TABELA II

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
...	...	...	...	...
Médico especialista	superior com especialidade	10	10 h	R$ 3.800,00
Médico clínico geral (generalista)	superior	04	10 h	R$ 3.500,00
...	...	...	...	...

"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 01 de dezembro de 2017 .

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário M. de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/09/2019

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar